



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 48/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 466.500,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais) no Orçamento de 2026 e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares no orçamento vigente, no valor de **R\$ 466.500,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais)** sob códigos e especificações a seguir:

04.122.0010.2003	Manutenção Atividades Gabinete do Executivo		
3.1.90.13.00.02.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 102	R\$	8.000,00
04.122.0010.2006	Manutenção Atividades Sec. Mun. Administração		
3.1.90.11.00.03.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-151	R\$	18.000,00
04.129.0010.2224	Manutenção Setor Tributário/Fiscal do Município		
3.1.90.11.00.05.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-1337	R\$	2.000,00
3.1.90.13.00.05.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 1338	R\$	6.000,00
26.782.0101.2009	Manutenção Atividades DMER		
3.1.90.11.00.06.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-301	R\$	64.000,00
3.1.90.13.00.05.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 303	R\$	40.000,00
28.846.0000.0017	Manutenção Proventos Professores Inativos		
3.1.90.01.00.07.01	APOSENTADORIA DO RPPS - 735	R\$	31.000,00
13.392.0054.2036	Manutenção Atividades Biblioteca Publica Municipal		
3.1.90.11.00.07.04	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-759	R\$	5.000,00
3.1.90.13.00.07.04	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 771	R\$	2.000,00
20.606.0010.2020	Manutenção Atividades Secretaria Mun. Agricultura		
3.1.90.13.00.08.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 662	R\$	5.000,00
17.512.0060.2016	Manutenção Serviços Fornecimento água		
3.1.90.13.00.09.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 367	R\$	10.000,00
08.122.0117.2046	Manutenção Atividades Sec. Municipal Assist. Social		
3.1.90.11.00.10.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-551	R\$	38.000,00
08.244.0118.2110	Manutenção Centro Referência em Assist. Social		
3.1.90.11.00.10.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-646	R\$	3.000,00
3.1.90.13.00.10.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 648	R\$	15.000,00
10.302.0033.2109	Manutenção de Ações Especializadas de Saúde de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (288)	R\$	160.000,00
17.512.0060.2016	Manutenção do Serviço de Fornecimento de Água		
3.3.90.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (371)	R\$	37.500,00
10.301.0031.2124	Manutenção das Oficinas Terapêuticas		
3.3.90.32.00.09.01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (299)	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (302)	R\$	12.000,00
Total:		R\$	466.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais **suplementares** abertos no artigo anterior o valor de R\$ 22.000,00 referente projeção de arrecadação a maior FR 621, recurso 4011, e redução de dotações orçamentárias sob códigos especificações a seguir:

04.122.0010.2003	Manutenção Atividades Gabinete do Executivo		
3.1.90.11.00.02.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-101	R\$	18.000,00
04.122.0010.2006	Manutenção Atividades Sec. Mun. Administração		
3.1.90.13.00.03.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 153	R\$	30.000,00
3.1.90.94.00.03.01	INDENIZAÇÕES E REST.TRABALHISTAS-1148	R\$	11.000,00
04.122.0010.2008	Manutenção Atividades Sec. Mun. Fazenda		
3.1.90.11.00.05.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-251	R\$	100.000,00
3.1.90.94.00.05.01	INDENIZAÇÕES E REST.TRABALHISTAS-1149	R\$	4.000,00
26.782.0101.2009	Manutenção Atividades DMER		
3.1.90.16.00.06.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-306	R\$	20.000,00
3.1.90.94.00.05.01	INDENIZAÇÕES E REST.TRABALHISTAS-1150	R\$	26.000,00
20.606.0010.2020	Manutenção Atividades Secretaria Mun. Agricultura		
3.1.90.13.00.08.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-660	R\$	38.000,00
17.511.0060.1136	Redes e Poços Artesianos na Zona Rural		
4.4.90.51.00.09.02	OBRAS E INSTALAÇÕES (1382)	R\$	37.500,00
99.999.9999.0099	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.11.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS (1029)	R\$	160.000,00
Total:		R\$	444.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 17 dias do mês de setembro de 2026.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

**Senhor Vereador Presidente:
Senhores (as) Vereadores (as):**

Encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei nº. 48/2026, que autoriza a abertura de créditos suplementares no orçamento do Município para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 466.500,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais)** tendo como fontes de recursos o excesso de arrecadação e a redução/anulação de dotações orçamentárias, conforme previsto na legislação vigente.

A presente suplementação se faz necessária em razão da necessidade de adequação das dotações orçamentárias às demandas verificadas no decorrer da execução do orçamento municipal de 2026, possibilitando o atendimento de despesas indispensáveis à continuidade e ao regular funcionamento dos serviços públicos.

Parte dos créditos suplementares será suportada por excesso de arrecadação, decorrente da realização de receitas em montante superior ao inicialmente estimado na Lei Orçamentária Anual. A utilização desses recursos permitirá ao Município reforçar dotações que se mostraram insuficientes durante a execução orçamentária, garantindo a manutenção das ações e serviços públicos previstos no planejamento municipal.

Outra parte dos créditos será viabilizada mediante redução parcial/total de dotações orçamentárias, cujos saldos não serão necessários, para a execução das ações originalmente previstas. Dessa forma, os recursos poderão ser realocados para dotações que apresentam insuficiência, promovendo maior adequação entre o orçamento aprovado e as necessidades efetivamente verificadas ao longo do exercício.

A medida busca, portanto, assegurar a continuidade dos serviços públicos, o cumprimento das obrigações municipais e a adequada execução das ações governamentais, permitindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, sem alteração do equilíbrio orçamentário.

Ressalta-se que as suplementações observarão os limites e as condições estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual de 2026 e demais normas aplicáveis, com a indicação das respectivas fontes de recursos e das dotações a serem suplementadas.

Diante do exposto, considerando a necessidade de adequação do orçamento às condições efetivamente verificadas durante a execução orçamentária, submetemos a presente proposição à apreciação dos Nobres Vereadores, contando com sua aprovação.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 17 dias do mês de setembro de 2026.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal

Rua das Hortênsias, 57 – Relvado – RS – CEP 95.965-000 CNPJ 92.402.510/0001-03
Fone 51 3751-0530 – administracao@relvadors.com.br